

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2023 - SME**

**ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS**

FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA, secretário da Secretaria Municipal de Esportes de Itapema/SC, torna público as orientações para apoio a associações e/ou entidades sem fins lucrativos.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 LOCAL DO EVENTO;
- 1.2 DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
- 1.3 ESTRUTURA DO EVENTO;

**2. ONDE SOLICITAR**

2.1 As solicitações de apoio aos eventos esportivos/desportivos deverão ser realizadas junto à SME, localizada à Rua 424, nº1059, Morretes, Itapema/SC, em horário de expediente.

**3. COMO SOLICITAR**

- 3.1 O solicitante deverá realizar a solicitação presencial junto à SME, com no mínimo 30 (trinta) dias antecedentes a data prevista do evento esportivo;
- 3.2 O solicitante deverá consultar disponibilidade, apresentar nº do documento do CPF, nome completo, endereço e contato do responsável pela solicitação;
- 3.3 O solicitante deverá apresentar por Ofício as informações referentes ao evento, como relação dos itens solicitados para apoio, sob análise de liberação;

**6. DAS CONDIÇÕES**

- 6.1 Associações ou Entidades sem fins lucrativos apoiadas deverão estar credenciadas juntamente à SME;
- 6.2 A escolha do local do evento corresponderá a modalidade e disponibilidade de agendamento;
- 6.3 Para divulgação do evento, será necessário informar no Ofício as seguintes informações:
  - a) Nome do evento;
  - b) Data do evento;
  - c) Local do evento;
  - d) Objetivo do evento;
  - e) Informar se há parceiros, patrocínios ou apoio externo;
- 6.4 Solicitação de estrutura deverá seguir a normativa de nº003/2023 da SME;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 7.1 A SME disponibilizará os itens ou serviços locados conforme acertado, mediante autorização de fornecimento dos referidos processos licitatórios e saldo disponível;
- 7.2 A SME se responsabiliza em acertar com os fornecedores as informações de local e horário do referido evento;
- 7.3 A associação ou Entidade beneficiada se responsabiliza pelo bom uso e manutenção dos itens ou serviços locados, devendo devolver os mesmos nas mesmas condições de uso em que foram disponibilizados;
- 7.4 A associação ou Entidade beneficiada deverá informar sobre possíveis ajustes e/ou cancelamentos com ao menos 5 dias de antecedência do referido evento;



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES